DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Notificações	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 7.158, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI e IX, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público do Município de Matozinhos, realizado por meio do Edital n° 01/2016.

CONSIDERANDO a declaração de vacância do cargo por meio da Portaria n.° 6.608 de 27 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, IV, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. Valeria Barbosa da Silva, portadora da Carteira de Identidade n°. MG- 5.095.506, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 30 de junho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

Gabinete, data supra.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.160, DE 30 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre exoneração de servidora pública".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 89, "a", da Lei Municipal n° 83/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e;

Considerando o Ofício do Instituto Nacional da Precidência Social n.° 11.022.120/006/2020, de 06 de fevereiro de 2020.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n.° 215/2020;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a partir de 30 de junho de 2020, a servidora Maria de Fátima Alves Pacheco, matrícula n° 79.972, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aposentadoria.

Art. 2° - Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "e" da Lei Municipal n° 083/51.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 30 de junho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 02 de julho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.161 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

"Determina o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar n° 201/2019, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
Conforme Regulamentação Municipal
www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, e;

CONSIDERANDO que da Sindicância Administrativa Disciplinar n.° 201/2019 não restou comprovado qualquer infração ou irregularidades administrativas praticadas por quaisquer servidor;

RESOLVE:

Art. 1° - Determina o aquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar n° 201/2019, instaurada por meio da Portaria n.° 6.158, de 23 de outubro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 30 de junho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 02 de julho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.162 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

"Determina o arquivamento da Sindicância Administrativa n° 200/2019, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, e;

CONSIDERANDO que o servidor Cesar Carpegiane Fonseca foi submetido a Sindicância Administrativa n° 200/2019.

CONSIDERANDO que da Sindicância Administrativa concluiu-se que o acúmulo de cargos exercidos pelo servidor não se enquadra no permissivo do artigo 37 da CF/88, porém, não se verificou hipótese de prejuízo ao erário.

RESOLVE:

Art. 1° - Determina o aquivamento da Sindicância Administrativa n° 200/2019, instaurada por meio da Portaria n.° 6.157, de 23 de outubro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 30 de junho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 02 de julho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.164, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

"Aplica penalidade disciplinar de repreensão por escrito a servidor público, e dá outras providênicas".

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, e;

CONSIDERANDO que o servidor Wendel Loura Silviano foi submetido à Sindicância Administrativa Disciplinar n° 208/2019.

CONSIDERANDO o descumprimento dos deveres funcionais previstos no artigo 216, III e VI da Lei n.° 083/51.

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar ao servidor Wendel Loura Silviano, matrícula n° 78.844, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, a penalidade disciplinar de repreensão por escrito prevista no art. 225, II, c/c o art. 227, ambos da Lei n° 083/51.

Art. 2° - A Subsecretaria de Administração deverá realizar a notificação do servidor nos termos do julgamento, bem como garantir a aplicação da penalidade imposta.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 30 de junho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 02 de julho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.165, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

"Aplica penalidade disciplinar de repreensão por escrito a servidor público, e dá outras providênicas".

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, e;

CONSIDERANDO que a servidora Nilda Gonçalves Caetano foi submetida ao Processo Administrativo Disciplinar n° 212/2020.

CONSIDERANDO o descumprimento dos deveres funcionais previstos no artigo 216, III e VI da Lei n.° 083/51.

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a servidora Nilda Gonçalves Caetano, matrícula n° 73.199, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a penalidade disciplinar de repreensão por escrito prevista no art. 225, II, c/c o art. 227, ambos da Lei n° 083/51.

Art. 2° - A Subsecretaria de Administração deverá realizar a notificação da servidora nos termos do julgamento, bem como garantir a aplicação da penalidade imposta.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 30 de junho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 02 de julho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS /MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Diretor da Transmatoz, órgão gestor do Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros do Município de Matozinhos/MG na qualidade de Autoridade de Trânsito, com Fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Transito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação de Infrações por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Órgão Executivo Municipal - Transmatoz/Matozinhos-MG e, ainda, para indicação do Condutor Infrator, nos termos do artigo 257 do C.B.T e Resolução 404/12, do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
Período de devolução: 29/05/2020 a 10/06/2020

Nome	Processamento	Placa	Infração	Data	Hora
Carlos Roberto Teixeira	9854075	OPL-5282	554-12	06/05/2020	12:18
Gleison Ribeiro Da Silva	9906636	PYI-1803	554-11	25/05/2020	10:12
Janaina De Paula Santos	9918701	HGB-9955	554-12	29/04/2020	14:28
Keli Cristina M. Miranda	10711524	MSY-0670	604-12	25/05/2020	11:58
Valdecy Leal Cardoso	9917666	PWT-2167	596-70	20/05/2020	11:30

Célio Vicente Pereira
Diretor da Transmatoz
Autoridade de Trânsito do Município de Matozinhos/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS /MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Diretor da Transmatoz, órgão Gestor de Trânsito e Transportes Público do Município de Matozinhos/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação n° 66/04 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, e Resolução n° 404/12, art. 12°, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multas por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Transmatoz/Matozinhos - Jari e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa

Período de devolução: 25/06/2020 a 25/06/2020

Nome	Processamento	Placa	Infração	Data	Valor
Banderney Ramirez Naranjo	9785626	OPW-1413	596-70	09/03/2020	1.467,34

Registrada e publicada em, 02 de Julho de 2020.

Célio Vicente Pereira
Diretor da Transmatoz
Autoridade de Trânsito do Município de Matozinhos/MG